



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.747
de 22 de abril de 2025.

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Welinton Rodrigo de Souza)

“Inclui no calendário oficial do município o Dia do Metalúrgico”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município o "DIA MUNICIPAL DO METALÚRGICO", a ser comemorado anualmente no dia 21 de abril.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior será comemorada com incentivos para a sua realização, contando com entidades e pessoas físicas ou jurídicas interessadas em promover o evento.

Art. 3º O Poder Legislativo dará preferência para o uso da Tribuna Livre durante a Sessão ordinária no dia ou mais próxima do dia 21 de abril, para um representante de entidade relacionada ou de conselho municipal que queira fazer uso da palavra em alusão ao Dia do Metalúrgico, sempre que este manifeste seu interesse.

Art. 4º Anualmente a Câmara Municipal realizará audiência pública alusiva ao "Dia Municipal de Metalúrgico" na semana da comemoração da referida data, com preferência de agendamento sobre demais temas, quando requerido por vereador, nos termos estabelecidos no Regimento Interno.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de abril de 2025.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 22 de abril de 2025 - 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente